



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1100/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS ITI PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**,

TORNA PÚBLICO o EDITAL N° 1100/2025 para seleção de bolsistas ITI, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas para inscrição e formação de cadastro de reserva, definindo os critérios para a seleção de bolsistas que poderão atuar no projeto “Sabores e Saberes da Jabuticaba: Turismo de Experiência para Valorização da IG Sabará”, aprovado no Edital nº 12/2025, de 10 de junho de 2025, publicado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), referente à Chamada Pública para Seleção de Projetos voltados à Promoção das Indicações Geográficas.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora designada para essa finalidade.

1.3. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presencialmente no IFMG, campus Sabará, bem como participar de ações externas realizadas na cidade de Sabará/MG.

1.4. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para ocupar as vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

1.5. A convocação do(a) candidato(a) está condicionada à formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o IFES, o IFMG e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto deste edital a formação de cadastro de reserva de bolsistas ITI, que poderão atuar no projeto “Sabores e Saberes da Jabuticaba: Turismo de Experiência para Valorização da IG Sabará”.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. **Indicação Geográfica (IG):** nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica são essencialmente atribuídas a essa origem geográfica.

3.2. **Turismo associado às Indicações Geográficas:** ações que visam integrar as Indicações Geográficas ao desenvolvimento do turismo, aproveitando a notoriedade e as especificidades culturais, históricas e produtivas dos territórios.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

4.1. **Projeto:** Sabores e Saberes da Jabuticaba: Turismo de Experiência para Valorização da IG Sabará

4.2. **Coordenador:** Edilson Nolaço dos Santos

4.3. **Objetivo Geral:** promover o desenvolvimento do turismo de base comunitária em Sabará por meio da valorização da Indicação Geográfica (IG) da jabuticaba e da integração do patrimônio cultural e turístico local, com foco na geração de renda, inclusão social e fortalecimento da identidade territorial.

4.4. Objetivos Específicos:

4.4.1. Capacitar pelo menos 20 atores locais — com ênfase em jovens e mulheres — para atuarem como anfitriões, monitores e empreendedores do turismo de base comunitária, por meio de formação em hospitalidade, mediação cultural e organização de visitações;

4.4.2. Mapear e estruturar os atrativos turísticos associados à IG, incluindo paisagens, saberes, modos de fazer, unidades produtivas e eventos tradicionais, elaborando roteiros temáticos que valorizem os produtos e as práticas culturais locais;

4.4.3. Articular a IG da jabuticaba aos principais bens patrimoniais e culturais de Sabará;

4.4.4. Produzir material promocional e instalar sinalização turística com identidade visual da IG, como folders, vídeos, catálogos digitais e placas interpretativas nos principais pontos turísticos e unidades produtivas da IG;

4.4.5. Realizar eventos e experiências turísticas com foco na IG, como oficinas vivenciais, visitas técnicas, rotas sensoriais, festivas e feiras, articulando ações com escolas, universidades e agências de turismo.

4.5. **Duração prevista:** até 12 meses - dependendo da data de início (janeiro de 2026) e da disponibilidade financeira do Instituto Federal do Espírito Santo.

4.6. **Previsão de início:** Janeiro de 2026.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O pagamento das bolsas será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), conforme disposto no Edital nº 12/2025 - Chamada Pública para Seleção de Projetos voltados à Promoção das Indicações Geográficas. A concessão das bolsas seguirá integralmente as normas estabelecidas pelo IFES, em consonância com a Lei nº 11.892/2008, com a Portaria Setec nº 512/2022 e com a Resolução nº 10/2021 do Conselho Superior do IFES, que regulamentam o pagamento de bolsas no âmbito daquela instituição.

5.2. A concessão de bolsas seguirá o quadro de vagas descrito a seguir:

Tabela 1. Quadro Resumo das bolsas previstas neste edital.

Bo lsa	Moda lidade	Nível	Requisito básico	CH/se manal previst a	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcel as	Vagas	Caracteriz ação tributária	Campus
ITI	Estuda nte (atuaç ão no territó rio)	Estuda nte nível médio técnico	Estar regularmente matriculado, em 2025, no 1º ano do Curso Técnico Integrado em Administração	20 horas	700,00	Até 12*	CR**	Doação	Sabará
ITI	Estuda nte (atuaç ão no territó rio)	Estuda nte de nível superio (gradua ção)	Estar regularmente matriculado no segundo semestre de 2025: Até 2º semestre do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Até o 4º semestre do curso de Graduação em Administração.	20 horas	700,00	Até 12*	CR**	Doação	Sabará

* Considerando o item 4.5 deste edital.

** Cadastro de reserva, com previsão de 1 (uma) vaga para cada nível de escolaridade.

6. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

6.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

6.1.1. Residência no município de Sabará/MG;

6.1.2. Matrícula ativa no IFMG, Campus Sabará, durante todo período de execução do projeto.

6.1.3. Compatibilidade de horários;

6.1.4. Disponibilidade de horários para a realização das atividades;

6.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

6.3. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

6.3.1. O(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

6.3.2. A pedido da coordenação do projeto, com as devidas justificativas;

6.3.3. A pedido do(a) bolsista.

6.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista:

- 6.4.1. Questões orçamentárias;
 - 6.4.2. Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do projeto relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;
 - 6.4.3. Encerramento do projeto.
- 6.5. Em caso de desligamento por solicitação da coordenação do projeto, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista.
- 6.6. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à coordenação do projeto através do e-mail: programas.proex@ifmg.edu.br.
- 6.6.1. A coordenação do projeto terá até 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.
 - 6.6.2. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à Coordenação do Projeto com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 6.7. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

- 7.1.1. Atuar no apoio às capacitações de atores locais, incluindo a organização das atividades e o registro das formações;
- 7.1.2. Atuar no mapeamento dos atrativos turísticos e unidades produtivas vinculadas à IG, realizando a coleta e a sistematização das informações;
- 7.1.3. Atuar na elaboração de roteiros temáticos e apoiar a articulação entre a IG da jabuticaba e os bens culturais e patrimoniais de Sabará;
- 7.1.4. Atuar na produção de materiais promocionais e apoiar a instalação da sinalização turística relacionada ao projeto;
- 7.1.5. Atuar na organização e realização de eventos, oficinas e experiências turísticas vinculadas à IG;
- 7.1.6. Atuar na elaboração de registros, relatórios e demais atividades necessárias ao acompanhamento das etapas do projeto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/12/2025 até às 23h59min do dia 05/12/2025.

8.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário constante em <https://forms.gle/574MnxKp3Z5znQGx6>.

8.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- 8.3.1. **Comprovante atualizado de matrícula emitido e assinado pela secretaria acadêmica ou com autenticação eletrônica oficial do IFMG - Campus Sabará** (obrigatório);
 - 8.3.2. **Curriculum Vitae** (obrigatório): o(a) candidato(a) deve anexar os comprovantes de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como dos cursos nas áreas de turismo, negócios e empreendedorismo dos quais tenha participado.
 - 8.3.3. **Comprovante atualizado de residência no município de Sabará/MG** - serão aceitos comprovantes em nome do candidato ou dos responsáveis legais (obrigatório)
 - 8.3.4. **Carta de recomendação emitida por um professor.** (opcional).
- 8.4. Cada documento deve ser enviados em formato PDF e em arquivo único.
- 8.5. O não envio de quaisquer dos documentos obrigatórios constantes no item 8.3 resultará na desclassificação do candidato(a).
- 8.6. Documentos obrigatórios ilegíveis serão desconsiderados, resultando na eliminação do(a) candidato(a).
- 8.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.
- 8.8. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.
- 8.9. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.
- 8.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 8.2.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma etapa de caráter eliminatório e classificatória: Avaliação

9.1.1. **Avaliação Curricular:**

9.1.1.1. Pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos no Barema (Tabela 2).

9.2. A pontuação atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Tabela 2. Quadro contendo o Barema de pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão: comprovação de atuação como membro em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Pontuação: 5 (cinco) pontos por comprovante.	25 Pontos
2	Participação em cursos nas áreas de turismo, negócios e empreendedorismo: certificados de participação. Pontuação: 5 (cinco) pontos por comprovante.	25 Pontos
3	Trajetória profissional: Avaliação das experiências não acadêmicas constantes no currículo vitae. Pontuação: 10 (dez) pontos.	10 Pontos
4	Carta de recomendação: Avaliação da carta de recomendação emitido por um professor. Pontuação: 10 (dez) pontos.	10 Pontos
TOTAL		70,00 Pontos

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

9.4. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

- 9.4.1. Obtiver maior pontuação no item “1” do Barema;
- 9.4.2. Obtiver maior pontuação no item “2” do Barema;
- 9.4.3. Obtiver maior pontuação no item “3” do Barema;
- 9.4.4. Possuir maior idade.

9.5. O resultado preliminar estará disponível a partir do dia 10 de dezembro de 2025 na página eletrônica <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

9.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem contestar o resultado preliminar poderão fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário disponível em <https://forms.gle/6N1shjGvfRgYrmfk6>.

- 9.6.1. O recurso deverá ser encaminhado da seguinte forma:

9.6.1.1. O(a) candidato(a) deverá registrar o recurso por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo IFMG (Google Docs);

9.6.1.2. O recurso deverá conter justificativa clara e fundamentada, expondo os motivos da contestação;

9.6.1.3. O formulário eletrônico servirá para contestação em todas as fases do processo seletivo, incluindo homologação das inscrições e resultado preliminar;

9.6.1.4. O prazo para envio do recurso consta na Tabela 3. CRONOGRAMA, e deverá ser rigorosamente observado, sob pena de não aceitação do recurso.

9.7. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

9.8. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

- 9.8.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

9.9. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

- 9.9.1. Não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital;
- 9.9.2. Não apresentarem, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 8.3;
- 9.9.3. Fornecerem informações ou documentos falsos ou fraudulentos;
- 9.9.4. Não cumprirem quaisquer outras exigências previstas neste edital que sejam consideradas eliminatórias pela comissão de seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente edital segue descrito na tabela abaixo

Tabela 3. Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para impugnação do Edital	Até as 23h59min do dia 28/11/2025	Exclusivamente para o e-mail programas.proex@ifmg.edu.br
Período de inscrições	De 01/12/2025 até as 23h59min do dia 05/12/2025	Formulário de inscrições https://forms.gle/574MnxKp3Z5znQGx6
Publicação da homologação das inscrições	8/12/2025	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até as 23h59min do dia 9/12/2025	Formulário de recursos https://forms.gle/6N1shjGvfRgYrmfk6
Resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições Resultado Preliminar da Primeira Etapa	10/12/2025	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar Segunda Etapa	Até as 23h59min do dia 11/12/2025	Formulário de recursos https://forms.gle/6N1shjGvfRgYrmfk6
Publicação do resultado do recurso contra o Resultado Preliminar Segunda Etapa Homologação do Resultado final	A partir de 12/12/2025	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Assinatura do Termo de Compromisso e Início das atividades	a definir	-

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

11.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

11.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo,

acessando o endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

- 11.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.
- 11.6. Os pedidos de impugnação ao edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail programas.proex@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido na Tabela 3 – Cronograma.
- 11.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.
- 11.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 26/11/2025, às 15:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 26/11/2025, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2533305** e o código CRC **587A59EB**.

23208.006510/2025-26

2533305v1